

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2024
Processo SIPE nº 44295/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA TÉCNICA ESPECIALIZA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA À COMISSÃO REURB DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

VALOR – R\$ 34.104,00 (trinta e quatro mil e cento e quatro reais)

DOTAÇÕES – Despesa – 495 – Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATADO – DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA
CNPJ 40.699.594/0001-95

FUNDAMENTO – Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA – Lei Federal que regulamenta a REURB é a Lei 13.465/2017, a qual visa incorporar núcleos informais ao ordenamento territorial municipal e garante o direito à moradia, à qualidade e sustentabilidade urbana ambiental aos moradores em lares irregulares do Município de Itajaí. No âmbito municipal, é regulamentado pelos Decretos 11.697/2019 e 11.691/2019, este último pelo qual foi criado a Comissão Municipal de Regularização Fundiária. A necessidade da contratação inclui em primeiro momento a obrigatoriedade legal de o município realizar o processamento da REURB por meio de seus servidores. Além dessa obrigatoriedade legal, é necessária capacitação dos servidores que compõe a comissão, tanto para questões atuais como também para protocolos futuros. É necessário que seja projetado um processamento ágil, com segurança jurídica e com servidores capacitados para realizar as obrigações a qual foram confiados.

Salienta-se que os processos remetidos à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, no atual momento, demandam de orientação, preparação e capacitação dos servidores – que no atual momento não dispõem de experiência e conhecimento técnico para tanto – para atender todos os atos procedimentais de forma precisa e ágil, uma vez que não houve preparação inicial para atender a Lei 13.465/17 que inicia no Município. Enfatiza-se que, está em trâmite na Comissão Municipal de Regularização Fundiária um

processo administrativo que demandará a abertura de 91 (noventa e um) processos eletrônicos, que posteriormente, haverá diligências em cartório, coleta de dados diversos referentes à totalidade de ocupantes dos núcleos e de seus confrontantes, levantamento de dados pessoais, análise técnica dos projetos, plantas e memoriais apresentados, entre outras providências. Além disso, encontra-se no presente momento cinco (cinco) requerimentos para instauração da regularização através da REURB aguardando movimentação. Além dessas diligências, há também intimações de ações civis públicas em que condenam o Município de Itajaí a regularizar áreas irregulares através da REURB, essas, que estão cada vez mais frequentes.

Itajaí, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Lamim
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 092/2024

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa **DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA TÉCNICA ESPECIALIZA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA À COMISSÃO REURB DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pelo valor de **R\$ 34.104,00 (trinta e quatro mil e cento e quatro reais)**, com fundamento no Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021

Itajaí, 17 de junho de 2024.

Rodrigo Lamim

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação